



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

DECRETO Nº 53 DE 23 DE MAIO DE 2017.

Designa membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação para fins de substituição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queluzito, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que nos termos previstos no artigo 11, da Lei Municipal n.º 594, de 23 de junho de 2015, o Município deverá proceder com as avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação e do cumprimento das metas estabelecidas, as quais serão realizadas a cada 2 (dois) anos, contados da vigência da referida Lei;

Considerando que o mandato da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação encontra-se vigente;

Considerando a renúncia ou a perda de vínculo de determinados membros com o segmento social ou a categoria que representavam;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Municipal n.º 099 de 31/08/2016, para fins de nomear novos membros para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, nos seguintes termos:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Executivo Municipal:

Adair Cristina Pereira Rodrigues	Rogéria das Graças Pinheiro
----------------------------------	-----------------------------

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação, indicado por seus pares em assembleia específica:

Silmara Cristina Resende de Souza	Juliana Rodrigues Frederico de Paula
-----------------------------------	--------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1202 / 3722-1215

III - Representantes das Escolas Públicas, sendo um da rede municipal e outro da rede estadual, indicados por seus pares em assembleia específica:

Cleusa Geni Vieira	Jane Jaqueline da Silva Barbosa
--------------------	---------------------------------

IV - Representantes dos pais de alunos de escolas públicas do Município, indicados por seus pares em assembleia específica:

Mércia das Graças e Souza Paula	Raquel Pereira Dias de Azevedo
---------------------------------	--------------------------------

V - Representantes da Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores, indicados por seus pares:

Gilberto Bruno Pinto	Joselito Braga de Freitas
----------------------	---------------------------

Art.2º. Os membros nomeados no art. 1º terão mandato complementar ao tempo restante daqueles que foram substituídos.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal n.º 099 de 31/08/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Queluzito, 23 de maio de 2017.


CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal